

Iúna/ES, 25 de setembro de 2023.

Protocolo nº: 10135/2023

Detalhamento: Impugnação ao edital nº 058/2023.

DECISÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa DIAMETRO SONORIZAÇÃO LTDA - ME, ao edital de n. 58/2023 visando o Fornecimento de infraestrutura e administração da área destinada a FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL nos dias 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2023, com direito à exploração comercial.

Nos termos do item 10.2 e 10.3 do edital, o prazo para impugnação é de até dois dias antes da data do certame. A data marcada para a sessão é dia 27/09/2023, a presente impugnação foi protocolada na presente data, estando portanto, tempestivo.

Alega a impugnante que as exigências constantes no item 7.10.1.4.1 do edital acerca da qualificação técnica para assinatura do contrato restringem a licitação.

Contudo, tal argumento não merece prosperar, nos termos do art. 30 da Lei 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - **registro ou inscrição na entidade profissional competente;**

II - **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação,** bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

(...)

No presente caso, trata-se de fornecimento de estrutura necessária para shows artísticos de repercussão nacional, cujos *rider* técnicos prevêm grandes exigências de ordem técnica.

Para contratação de shows artísticos foi prevista a monta de aproximadamente R\$700.000,00 (setecentos mil reais), entre os artistas contratados, têm-se de renome nacional.

A administração pública ao planejar a festa de emancipação política municipal previu um evento de grande porte e para isso necessário se faz a contratação de empresa especializada com estrutura e corpo técnico capaz de entregar todas as exigências constantes no edital.

Logo, verifica-se que a qualificação técnica exigida no edital está dentro do limite legal e foi definida mediante uma análise de oportunidade e conveniência do mérito administrativo.

Nesse sentido, a Lei de Licitações e Contratos conferiu ao gestor público certa liberdade para diante de cada caso exigir aquilo que entende proporcional ao objeto licitado.

Tendo em vista a vultuosidade do evento bem como os níveis de detalhamento técnico exigidos para a realização dos shows, o constante no edital se encontra dentro dos limites legais.

Montar uma grande estrutura de palco para um show requer a expertise de engenheiros por várias razões importantes.

A presença do engenheiro elétrico e mecânico é fundamental para garantir que uma grande estrutura de palco para um show seja construída com segurança, cumprindo regulamentações, resistindo às condições climáticas e atendendo às necessidades específicas do evento. Suas habilidades técnicas e conhecimento em engenharia são essenciais para evitar acidentes e garantir o sucesso do espetáculo.

A segurança é a principal prioridade ao montar uma estrutura de palco. Os engenheiros serão responsáveis por calcular cargas, tensões e resistência dos materiais, garantindo que a estrutura seja estável e segura para suportar o peso de equipamentos, artistas e público. Eles também considerarão condições climáticas, como ventos fortes, para evitar acidentes.

A exigência de engenheiros será crucial para o planejamento detalhado e do projeto que leve em conta as necessidades específicas do evento, como o tamanho do palco, a altura, a disposição dos equipamentos de iluminação e som, entre outros.

Será de responsabilidade deles a observância dos códigos e normas de construção que devem ser seguidos para garantir a segurança pública. Engenheiros conhecem esses regulamentos e garantem que a estrutura do palco esteja em conformidade com eles.

Engenheiros possuem a capacidade técnica necessária para analisar o local onde o palco será montado para determinar sua capacidade de suporte e estabilidade. Isso é essencial para evitar afundamentos ou deslizamentos durante o evento.

A exigência de engenheiros garantirá que a estrutura seja segura e cumpra todas as regulamentações. Isso protege os organizadores do evento de responsabilidade legal em caso de acidentes.

A exigência de engenheiros otimizará o uso de materiais, reduzindo custos e impacto ambiental. Eles podem projetar estruturas que sejam eficazes em termos de custo e recursos.

Para o presente evento além de projetar e construir a estrutura, também será necessário o monitoramento da estrutura bem como sua integridade durante o evento para garantir que ela permaneça segura em todos os momentos.

Desta feita, a exigência dos engenheiros constante no edital é fundamental para garantir que a estrutura de palco para os shows seja construída com segurança, cumprindo regulamentações, resistindo às condições climáticas e atendendo às necessidades da festa de emancipação política municipal. Habilidades técnicas e conhecimento em engenharia serão essenciais para evitar acidentes e garantir o sucesso do evento.

Ademais, tais exigências foram reservadas para o momento da assinatura do contrato e não como exigência para habilitação, o que amplia ainda mais a concorrência.

Neste aspecto, não assiste razão à impugnante, razão pela qual recebo a presente e no mérito **julgo improcedente**.

Ante o exposto, prossiga com o certame.


VINÍCIO RODRIGUES LOBATO RAIDER

Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 51c66183db882de9d51dac0dabec5323

Documento assinado por:

Vinício Rodrigues Lobato Raider	
CPF: 12868362710	
Email Verificado: gestao.assessor4@iuna.es.gov.br	
IP: 177.11.120.129	Data: 26/09/2023 10:10:55

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 26/09/2023 10:10:59